



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.316/2021.

*“Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

**Art. 1º** Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

|                    |                                            |
|--------------------|--------------------------------------------|
| 08                 | Assistência Social                         |
| 08244              | Assistência Comunitária                    |
| 082440011          | GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA          |
| 082440011.2.007000 | REPASSE AMPLA                              |
| 3.3.50.39.02.00.00 | TERMO DE FOMENTO                           |
| Fonte.....:        | 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN |
| Aplicação:         | 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL          |

|                       |                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------|
| 082440011.2.030000    | REPASSE APAE                                 |
| 3.3.50.39.02.00.00    | TERMO DE FOMENTO                             |
| Fonte.....:           | 1 TESOURO                                    |
| Aplicação:            | 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL            |
| 082440011.2.065000    | REPASSE INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO  |
| 3.3.50.39.02.00.00    | TERMO DE FOMENTO                             |
| Fonte.....:           | 1 TESOURO                                    |
| Aplicação:            | 110.0000 GERAL                               |
| 082440011.2.066000    | REPASSE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR    |
| 3.3.50.39.02.00.00    | TERMO DE FOMENTO                             |
| Fonte.....:           | 1 TESOURO                                    |
| Aplicação:            | 110.0000 GERAL                               |
| 082440011.2.071000    | REPASSE ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS |
| JOÃO LEÃO DE CARVALHO |                                              |
| 3.3.50.39.02.00.00    | TERMO DE FOMENTO                             |
| Fonte.....:           | 1 TESOURO                                    |
| Aplicação:            | 110.0000 GERAL                               |
| 12                    | Educação                                     |
| 12365                 | Educação Infantil                            |
| 123650020             | GESTÃO DO ENSINO BÁSICO                      |
| 123650020.2.122000    | REPASSE AMPLA                                |
| 3.3.50.39.02.00.00    | TERMO DE FOMENTO                             |
| Fonte.....:           | 1 TESOURO                                    |
| Aplicação:            | 210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL                   |

**Art. 4º** Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....até R\$ 55.000,00

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....até R\$ 2.047,57

A.P.A.E. DE ASSIS.....até R\$ 1.500,00



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

ASS. CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOAO L. ....até R\$ 500,00

ASSOCIACAO FILANTROPICA " NOSSO LAR" .....até R\$ 1.375,00

INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO .....até R\$ 5.000,00

Art. 5º Os repasses serão efetuados de acordo com os Planos de Trabalhos que serão apresentados pelas entidades com a aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1241/2019, de 11 de dezembro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 17 de dezembro de 2020.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIA